

CARIACICA (ES), 01 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO Nº 1829

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado
Vice-Prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Rogério Santos Guimarães
Gabinete - GP

Shymenne Benevicto de Castro
Governo – SEMGO - Interina

Eduardo Dalla Bernardina
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva
Controle e Transparência – SEMCONT

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Gestão – SEMGE

Carlos Renato Martins
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio
Assistência Social – SEMAS

Sérgio Luiz Côgo
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda
Serviços – SEMSERV

José Roberto Martins Aguiar
Educação – SEME

Luciana Tibério Gomes
Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente – SEMDEC

Roberta Goltara Coelho
Saúde – SEMUS

Ninive Alécia Coutinho Santos Antunes
Cultura e Economia Criativa – SEMCEC

Nilson Basílio Teixeira
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes
Obras – SEMOB

Claudio Victor
Defesa Social – SEMDEFES

Armando Garcia de Gouvea
Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo – SEMDECIT

João Luiz Reboli dos Santos
Comunicação - SEMCOM

Amarildo Araújo
Habitação – SEMHAB

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aglimar Veloso Neto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 152, DE 30 DE MAIO DE 2022**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA — COMSEAS-CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno DO Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica — COMSEAS-CARIACICA, constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 30 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COMSEAS-
CARIACICA

CAPITULO I

DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS E
PRINCÍPIOS.

Art. 1º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica — COMSEAS-CARIACICA, órgão colegiado, de caráter deliberativo sobre as diretrizes da política de segurança alimentar e nutricional sustentável do Município de Cariacica, instituído pela Lei nº 4.346/2005, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARAGRAFO ÚNICO — Fica entendido como Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN) a garantia do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais e nem o sistema alimentar futuro, devendo se realizar em bases sustentáveis, respeitadas as características culturais locais.

Art. 2º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica — COMSEAS-CARIACICA, norteia-se pelos seguintes princípios:

I - Controle social participativo da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Cariacica;

II - Transparência e publicidade dos atos administrativos;

III - Impessoalidade nas decisões.

CAPITULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica — COMSEAS-CARIACICA:

I - Estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura Municipal de Cariacica

na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação;

II - Deliberar diretrizes para a criação e aprovação da política municipal na área de segurança alimentar e nutricional, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução;

III - Articular as diversas áreas do Governo Municipal, Estadual e Federal e entidades não governamentais para implantação,

implementação e acompanhamento de ações voltadas para o enfrentamento às causas da miséria e da fome, no âmbito do Município

consubstanciadas em eixos básicos de atuação tais como a desnutrição materna e infanto-

juvenil, o analfabetismo, o apoio à moradia, as ações de saneamento e de proteção ao meio ambiente e os meios que garantam a

capacidade produtiva e de gestão para melhoria da qualidade de vida e sua organização social;

IV - Acompanhar e fiscalizar as ações e funcionamento do Sistema de Vigilância

Alimentar e Nutricional — SISVAN no município;

V - Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização do uso dos recursos disponíveis;

VI - Coordenar campanhas de conscientização da opinião pública com vistas à união de esforços na área de Segurança Alimentar e

Nutricional;

VII - Criar Câmaras Temáticas para o acompanhamento permanente de temas fundamentais na área de Segurança Alimentar e

Nutricional;

VIII - Incentivar a promoção da agricultura de base familiar com base em instrumentos

voltados para: a melhoria da qualidade e agregação de valor aos produtos agrícolas;

mobilização de áreas ociosas rurais e urbanas; favorecimento de acesso ao crédito; criação de

mercados; apoio às mulheres produtoras rurais e associações de produtores rurais e

congêneres;

IX - Estimular e promover a capacitação para a produção urbana de alimentos com base na

promoção da produção doméstica de alimentos, e no apoio à pequena indústria alimentar;

X - Deliberar critérios e prioridades para a programação e para a execução financeira e

orçamentária de recursos para o combate à fome e erradicação da pobreza, e fiscalizar a

movimentação e aplicação desses recursos;

XI - Deliberar critérios para o funcionamento dos serviços de Segurança Alimentar e

Nutricional Sustentável;

XII - Interagir com órgãos públicos e segmentos da sociedade com vistas a democratizar as

informações inerentes ao combate à fome, à miséria e a exclusão social;

XIII - Dar os devidos encaminhamentos de suas sugestões e propostas junto aos poderes

constituídos, bem como às entidades representativas dos diversos segmentos da

sociedade civil;

XIV - Solicitar às instituições públicas e privadas informações sobre seus programas nesta área

Em andamento;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –

Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

XV - Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

XVI - Exercer atividade correlata em sua área de competência;

XVII - Fiscalizar os recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XVIII - Acompanhar programas e projetos que integram a política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica — COMSEAS-CARIACICA estimulará a criação de Núcleos Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com os quais manterá estreitas relações de cooperação, especialmente em relação às ações definidas como prioritárias, no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. PARAGRAFO ÚNICO - O estímulo e o apoio à criação de Núcleos Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável respeitarão as peculiaridades econômicas, sociais e administrativas locais, buscando aperfeiçoar os mecanismos de participação popular e a atuação dos órgãos e entidades já existentes.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º O COMSEAS — CARIACICA será constituído de 24 (vinte e quatro) membros titulares, sendo 08 (oito) do Poder Público Municipal e 16 (dezesesseis) da sociedade civil organizada e igual número de suplentes, observada a seguinte representação:

§ 1º Do Poder Público:

I - 07 (sete) representantes indicados pelo Poder Executivo, garantindo a representatividade das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura e Pesca, Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, Gestão e Cultura;

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 2º Da Sociedade Civil:

I - 04 (quatro) representantes de movimentos sociais organizados;

II - 04 (quatro) representantes de Organizações Não Governamentais - ONG's;

III - 01 (um) representante dos conselhos profissionais;

IV - 02 (dois) representantes de entidades religiosas;

V - 01 (um) representante de instituições de ensino superior e pesquisa;

VI - 02 (dois) representantes do comércio e indústria;

VII - 02 (dois) representantes de cooperativas e organizações de pequenos produtores.

§ 3º Os conselheiros do COMSEAS — CARIACICA e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato de igual período.

§ 4º As entidades da sociedade civil de âmbito municipal, serão eleitas entre as inscritas de cada segmento conforme parágrafo segundo.

Art. 6º As atividades dos membros do COMSEAS — CARIACICA deve ser considerada como serviço público relevante, não remunerado, devendo a instituição representada liberar os titulares e suplentes sempre que convocados em tempo hábil.

Art. 7º Junto ao COMSEAS — CARIACICA atuarão como consultores:

I - 01(um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social COMASC;

II - 01(um) representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente — COMDCAC;

III - 01(um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

IV - 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

V - 01(um) representante do Conselho Municipal de Idoso;

VI - 01(um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - 01(um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;

VIII - 01(um) representante do Conselho do Programa Auxílio Brasil;

IX - 01(um) representante da Assessoria Especial dos Direitos da Mulher;

X - 01(um) representante da Assessoria Especial dos Direitos Humanos e Segurança Pública;

XI - 01(um) representante da Assessoria Especial de Promoção da Igualdade Racial;

XII - 01(um) representante do Departamento da Juventude.

§ 1º Os consultores terão direito a voz, mas não a voto.

§ 2º Os consultores serão indicados pelo próprio conselho do qual fazem parte.

§ 3º Para melhor desempenho de suas funções, o COMSEAS — CARIACICA poderá convidar pessoas ou instituições de notória especialidade para assessorá-lo em assuntos específicos.

CAPÍTULO IV**DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 8º O COMSEAS — CARIACICA terá a seguinte estrutura:

I — Secretaria Executiva, composta por: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, eleitos entre os seus membros;

II — Comissões constituídas por deliberação do plenário;

III — Câmaras temáticas;

IV — Plenário.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será eleita por maioria absoluta de votos dentre os membros do COMSEAS — CARIACICA, alternando cada mandato do presidente, entre poder público e sociedade civil.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal através da Secretária Municipal de Assistência Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do COMSEAS — CARIACICA

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

através de recursos humanos, materiais, financeiros, logísticos e contará com o apoio e parceria das demais Secretarias representadas conforme § 1º do Art. 5º.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO, DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 10 O Plenário do COMSEAS - CARIACICA é a instância máxima do Conselho, com atribuições deliberativas no que lhe compete desenvolver, sendo composto pelos Conselheiros Titulares nomeados pelo Prefeito do Município de Cariacica, nos termos definidos pelo artigo 3º da Lei 4.346/2005.

Art. 11 Compete ao Plenário, instância máxima do COMSEAS – CARIACICA:

I - Acompanhar, aprovar e posicionar-se sobre o Plano Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional;

II - Propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao COMSEAS – CARIACICA;

III - Reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;

IV - Aprovar e alterar seu Regimento Interno, elaborado pelo próprio Conselho;

V - Eleger e empossar a Secretaria Executiva;

VI - Eleger Conselheiros para comporem as Câmaras Temáticas e as Comissões;

VII - Instalar Comissão Organizadora responsável pelo processo eleitoral dos membros representantes da sociedade civil, 60 dias antes do término do mandato.

Art. 12 O Plenário se reunirá em caráter ordinário, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente, ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º A convocação para reuniões ordinárias deverá ser feita com antecedência de cinco dias úteis e para reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de três dias úteis, em todos os casos por escrito, via e-mail.

§ 2º O quórum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias será de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, em primeira chamada.

§ 3º Não havendo quórum para a instalação da sessão, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada será feita a segunda chamada, quando a reunião será iniciada com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

§ 4º O quórum mínimo para as deliberações do COMSEAS – CARIACICA será de 50% (cinquenta por cento) de seus membros presentes com direito a voto.

§ 5º As reuniões do COMSEAS – CARIACICA serão registradas em atas lavradas pelo 1º Secretário da Secretaria Executiva.

§ 6º Os casos não expressos serão resolvidos pelo Plenário do COMSEAS – CARIACICA.

Art. 13 As reuniões plenárias deverão ser presididas pelo Presidente ou vice-presidente e, na ausência deste, pelo 1º Secretário ou 2º Secretário, conforme ordem hierárquica.

Parágrafo único. Na ausência dos membros indicados no caput deste artigo, a Presidência da reunião será realizada por um membro titular presente, eleito pelo Plenário.

Art. 14 As deliberações do Plenário serão apresentadas em Resoluções, publicadas no Diário Oficial.

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 15 Compete aos Conselheiros:

I - Participar do Plenário, das Câmaras Temáticas e das Comissões, para os quais forem eleitos, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando

propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso;

II - Requerer aprovação de matéria em regime de urgência;

III - Participar das sessões plenárias, discutir e votar as matérias de competência do Conselho;

IV - Justificar possíveis ausências, por escrito (via e-mail) ao presidente,

preferencialmente, com antecedência de 48 horas, para reuniões ordinárias, a contar da data da convocação, sendo o titular responsável pela comunicação também ao suplente;

V - Solicitar "vistas" pelo prazo máximo de 30 dias, por decisão do plenário, aos processos em que não sendo relator, considerar conveniente melhor estudo e análise para proferir seu voto; a cada processo será concedida "vistas" apenas uma vez;

VI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

VII - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Plenário e pelas Câmaras Temáticas e Comissões.

Art. 16 Os membros suplentes terão direito a voz e a voto nas Comissões, Câmaras Temáticas e quando estejam em substituição ao titular no Plenário, tendo, no entanto, sempre direito a voz quando presentes em reuniões do Plenário.

Art. 17 Os conselheiros do COMSEAS – CARIACICA perderão o mandato ou serão substituídos pelos respectivos suplentes nos casos de:

I - Apresentarem procedimento incompatível com a dignidade das funções;

II - Desvincularem-se dos órgãos ou entidades de origem de sua representação;

III - Apresentarem renúncia no plenário do COMSEAS – CARIACICA que deverá ser lida na sessão seguinte a de seu acolhimento pela Secretaria Executiva do Conselho;

IV - Forem condenados por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal;

V - Funcionamento irregular de acentuada gravidade da entidade da sociedade civil que a torne incompatível com o exercício da função de membros do COMSEAS – CARIACICA;

VI - Extinção da base territorial de atuação da entidade no município;

VII - Desvio e má utilização dos recursos financeiros recebidos pela entidade de órgãos governamentais ou não governamentais.

§ 1º A perda do mandato se dará por deliberação da maioria absoluta dos componentes do COMSEAS – CARIACICA, em

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa. § 2º A substituição da entidade decorrente da perda do mandato se dará mediante ascensão do suplente eleito para este fim. No caso de não haver suplente, o COMSEAS – CARIACICA convocará assembleia do segmento para nova indicação de seus representantes:

I - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do COMSEAS CARIACICA serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos;

II - As entidades ou organizações cujos representantes não comparecem as duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, serão comunicadas através de correspondência da Secretaria Executiva do COMSEAS – CARIACICA.

SEÇÃO III**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 18 A Secretaria Executiva é a instância de direção, supervisão, coordenação e controle das atividades do COMSEAS – CARIACICA, sendo assim constituída pelo Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§1º Os membros que comporão a Secretaria Executiva serão eleitos entre os titulares, por votação direta, pelo Plenário, em reunião com o quórum mínimo de dois terços de seus membros e com o voto da maioria simples dos presentes, para mandato de dois anos.

§2º O processo eleitoral será presidido por uma Comissão indicada pelo Plenário, composta por membros que não sejam candidatos, a eleição se dará por voto aberto.

Art. 19 Compete ao Presidente do COMSEAS – CARIACICA:

- I - Representar externamente o Conselho;
- II - Representar o Conselho judicialmente e extrajudicialmente, podendo delegar suas atribuições, temporariamente, a um dos membros da Secretaria Executiva;
- III - Convocar e presidir as sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias;
- IV - Assinar resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do Plenário;
- V - Decidir e esclarecer as questões de ordem;
- VI - Instalar as Câmaras Temáticas e as Comissões, conforme deliberado em Plenário, empossando o (a) Coordenador (a) e o (a) Relator (a) e demais membros;
- VII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- VIII - Exercer o voto de desempate;
- IX - Indicar, dentre os membros titulares, à exceção dele próprio e do Vice-presidente, responsável por lavrar a ata das reuniões, em caso de ausência dos Secretários.

Art. 20 Compete aos demais membros da Secretaria Executiva:

- I - Colaborar com a presidência no encaminhamento das questões administrativas e legais de competência do Conselho;
- II - Organizar as atividades afins visando o bom andamento dos trabalhos e agilização das decisões do Conselho;

III - Definir a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Coordenar e supervisionar os trabalhos das Câmaras Temáticas e das Comissões;

V - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO IV**DAS CÂMARAS TEMÁTICAS E COMISSÕES**

Art. 21 As Câmaras Temáticas serão constituídas em caráter permanente para estudo e acompanhamento de temas fundamentais na área de Segurança Alimentar e Nutricional e Sustentável.

Art. 22 As Câmaras Temáticas Permanentes são segmentos especializados no trato de temas que abrangem as competências do COMSEAS – CARIACICA, a fim de facilitar as deliberações nas Reuniões Plenárias.

Parágrafo Único. As Câmaras Temáticas Permanentes serão compostas por, pelo menos, um coordenador e três membros permanentes, todos conselheiros, titulares ou suplentes, indicados pelo Plenário, podendo convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos públicos e profissionais para assessorá-las.

Art. 23 O COMSEAS – CARIACICA contará com Câmaras Temáticas Permanentes, a saber:

I - Indicadores, Monitoramento e Divulgação das Condições de Vulnerabilidade Alimentar em áreas de Risco;

II - Captação, Provisão, Armazenamento, Distribuição e Controle de Qualidade dos Alimentos;

III - Intersetorial para a Promoção e Implementação da Economia Solidária, Educação Popular e das Intervenções Emergenciais.

Art. 24 Compete às Câmaras Temáticas Permanentes:

- I - Escolher o Coordenador e o Relator;
- II - Discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática atinente;
- III - Elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados em Plenário;

IV - Assessorar o Presidente, objetivando aprofundar e qualificar análise das matérias submetidas ao COMSEAS – CARIACICA.

Art. 25 As Comissões serão constituídas em caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas relativas a assuntos de interesse do Conselho.

Parágrafo Único. As comissões serão compostas por, pelo menos, três membros, titulares ou suplentes, indicados pelo Plenário, podendo convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos públicos e profissionais para assessorá-las.

SEÇÃO V**DA ASSESSORIA PERMANENTE**

Art. 26 O COMSEAS – CARIACICA contará com uma Assessoria Permanente, exercida por representante designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de dar suporte técnico e os meios necessários à operacionalização e ao funcionamento do Conselho.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Art. 27 Compete à Assessoria Permanente:

I - Promover ações necessárias ao funcionamento logístico e estrutural do COMSEAS CARIACICA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Promover o preparo e a expedição da correspondência do Conselho;

III - Executar as atividades técnico/administrativas de apoio;

IV - Zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do COMSEAS CARIACICA;

V - Viabilizar a publicação de resoluções, ordens de serviço e expedientes de deliberação do Plenário;

VI - Expedir comunicação aos integrantes do COMSEAS — CARIACICA, com pauta prévia, para reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias;

VII - Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;

VIII - Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do COMSEAS — CARIACICA;

IX - Preparar os elementos necessários à elaboração de relatórios das atividades do COMSEAS CARIACICA;

X - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

XI - Assessorar as Câmaras Temáticas e as Comissões.

Parágrafo único. A Assessoria Permanente funcionará em espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social, adequado para as suas funções, e contará com equipamentos e infraestrutura que atendam às necessidades operacionais do COMSEAS — CARIACICA.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28 O presente Regimento Interno poderá ser modificado, em reunião extraordinária do COMSEAS — CARIACICA, específica para este fim, convocada com antecedência mínima de dez dias e instalada com a presença de 2/3 de seus membros e necessidade de aprovação pela maioria absoluta dos conselheiros com direito a voto.

Art. 29 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 30 de maio de 2022.

DECRETO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2022
NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, inciso III e art. 90, Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 02/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de dezembro de 2020 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Fiscal de Tributos Municipais I – Fiscalização Tributária	
Classificação	Nome
5º	Vinícius Santos Simões
6º	Thiago dos Santos Guedes

Art. 2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 3º. Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 4º. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art. 6º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 7º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 31 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao *e-mail*:

recrutamento@cariacica.es.gov.br:

a) certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) documento de identidade;

c) CPF;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);

e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

- f) quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) atestado de antecedentes criminais originais, bem como a validação do mesmo;
- h) comprovante de residência (últimos 90 dias);
- i) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo, devidamente assinado pelas partes;
- k) registro no respectivo Conselho de Classe e certidão de regularidade profissional ou similar emitido pelo respectivo Órgão de Classe;
- l) certidão de nascimento do (s) filho(s) menores de 14 anos;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.
2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do laudo médico admissional em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.
4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.
5. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

DECRETO Nº 154, DE 31 DE MAIO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR SUB JUDICE EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, inciso III e art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovado no Concurso Público – Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

Cargo: Agente de trânsito I	
Classificação	Nome
25º	Moacir José de Paula (Processo nº 5003346-67.2022.8.08.0012)

Art. 2º. O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 3º. O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, no horário das 14h00min às 16h00min.

Art. 4º. A admissão do nomeado pelo presente Decreto se dará em caráter provisório condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado e fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 5º. O servidor será imediatamente desligado do cargo no caso de cassação da decisão judicial que determinou sua nomeação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 31 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 305, DE 31 DE MAIO DE 2022**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Art. 1º Exonerar os (as) servidores (as) abaixo relacionados do cargo que especifica:

I - Gilson Albanes Firme do cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Finanças;

II - Valdir Severo Soares de Assis do cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados nos cargos que especifica:

I - Valdir Severo Soares de Assis no cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, na Secretaria Municipal de Finanças;

II - Leonam Mateus Firme no cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 31 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de maio de 2022.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES**AVISO
ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO REF. À
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022****Proc. 1.277/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem e Pavimentação da Malha Viária, na Avenida do Congo, nos Bairros Roda D'água, Nova Campo Grande e Vista Dourada no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica agendado para o dia **02 de junho de 2022, às 14:00 horas**, a abertura do envelope II (habilitação), das três licitantes melhor classificadas, referente a licitação supracitada.

Empresas Classificadas:

1ª) ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, 2ª) TCS SANEMANETO E CONSTRUÇÃO EIRELI, 3ª) ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI, 4ª) CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA EPP, 5ª) ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA, 6ª) CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, 7ª) LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI e 8ª) PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

ID.TCE-ES: 2022.017E060005.01.0006
Cariacica-ES, 31/05/2022.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Objeto: Contratação de serviço de transporte. O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público a homologação do PE acima mencionado, no qual obteve o seguinte resultado:

Lote 01: LUZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Proc. Nº 4.876/2022

ID.TCEES.2022.017E0600010.01.0003

Cariacica, 31/05/2022.

Sérgio Luiz Côco
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA/SEMGE Nº 024, DE 30 DE
MAIO DE 2022**

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e com fundamento no art. 1º, §6º, da Lei Municipal nº 5.782/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 03 (três) horas por vínculo, à servidora estatutária Fabiana Augusto da Costa Thomaz – matrícula nº 112.109-1, ocupante do cargo de AMNS I - Biblioteconomia, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo, à servidora estatutária Raquel Martins Farias Belffi – matrícula nº 121.068-1, ocupante do cargo de Ma.PEE - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 03 (três) horas por vínculo, à servidora estatutária Roberta Leal Zagotto – matrícula nº 121.521-1, ocupante do cargo de Assistente de CMEI I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo, à servidora estatutária Ursula Carvalho Silveira de Oliveira – matrícula nº 95.017-10, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ID TCE-ES
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

Comunicamos a quem possa interessar que o Identificador TCE-ES referente ao Pregão Presencial nº 065/2022, que antes era 2022.017E0600001.02.0002, passa a ser: ID TCE-ES 2022.017E0600019.02.0001.

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação e Edital.

Processo nº. 13.796/2022

Cariacica-ES, 31/02/2022.

Neuziane da S. Lucas das Neves
Pregoeira Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 17.895/2022, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, caput, relativa à contratação da empresa AVL PRODUCOES LTDA, CNPJ 27.329.556/0001-82, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para veiculação da campanha "Parcelamento de Débitos PMC" na Tv Ambiental, nos dias 01 a 07 de junho, para dar transparência aos atos da administração pública.

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias a seguir:

02.33.01.00 - 04.131.0023.2.0116 -
3.3.90.39.00 - 1.001.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES:
2022.017E0600017.10.0045.

Cariacica/ES, 31 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ RÉBOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 17.977/2022, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, caput, relativa à contratação da empresa TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 12.042.826/0002-83, no valor de R\$ 19.999,11 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e onze centavos) e a empresa BDC COMUNICACOES EIRELI, CNPJ 23.895.081/0001-30, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para veiculação da campanha "Parcelamento de Débitos PMC" nos jornais A TRIBUNA e ES HOJE, nos dias 01 a 07 de junho, para dar transparência aos atos da administração pública.

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias a seguir:

02.33.01.00 - 04.131.0023.2.0116 -
3.3.90.39.00 - 1.001.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES:
2022.017E0600017.10.0048.

Cariacica/ES, 31 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ RÉBOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 17.894/2022, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, caput, relativa à contratação da empresa RADIO ASTRAL S/A, CNPJ 28.485.076/0001-73, no valor de R\$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais), para veiculação da campanha "Parcelamento de Débitos PMC" na rádio JOVEM PAN 100.1MHz, nos dias 01 a 07 de junho, para dar transparência aos atos da administração pública.

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias a seguir:

02.33.01.00 - 04.131.0023.2.0116 -
3.3.90.39.00 - 1.001.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES:
2022.017E0600017.10.0049.

Cariacica/ES, 31 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ RÉBOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 18.002/2022, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, caput, relativa à contratação da empresa FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DONA DADA, CNPJ 03.805.987/0001-00, no valor de R\$ 7.182,00 (sete mil e cento e oitenta e dois reais), para veiculação da campanha "Parcelamento de Débitos PMC" na rádio A Cor da Vida FM 102,9MHz, nos dias 01 a 07 de junho, para dar transparência aos atos da administração pública.

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias a seguir:

02.33.01.00 - 04.131.0023.2.0116 -
3.3.90.39.00 - 1.001.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES:
2022.017E0600017.10.0046.

Cariacica/ES, 31 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ RÉBOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 17.893/2022, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, caput, relativa à contratação da empresa CIDADE CULTURAL LTDA, CNPJ 22.007.703/0001-84, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para veiculação da campanha "Parcelamento de Débitos PMC" na rádio ROCKET FM 97.7MHz, nos dias 01 a 07 de junho, para dar transparência aos atos da administração pública.

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias a seguir:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –

Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

02.33.01.00 - 04.131.0023.2.0116 -
3.3.90.39.00 - 1.001.0000.0000.
Identificador Contratação TCEES:
2022.017E0600017.10.0047.
Cariacica/ES, 31 de maio de 2022.
JOÃO LUIZ RÉBOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 17.736/2022, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, caput, relativa à contratação da empresa RADIO E TELEVISAO ESPIRITO SANTO, CNPJ 36.049.641/0001-88, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para veiculação da campanha "Parcelamento de Débitos PMC" na Rádio Espirito Santo 1.160KHz, nos dias 01 a 07 de junho, para dar transparência aos atos da administração pública.

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias a seguir:

02.33.01.00 - 04.131.0023.2.0116 -
3.3.90.39.00 - 1.001.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES:
2022.017E0600017.10.0050.

Cariacica/ES, 31 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ RÉBOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

DIVERSOS**COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 10.270/2022

ID TCEES 2022.017E0600010.16.0001

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público, que está aderindo à Ata de Registro de Preços nº. 114/2021, oriunda do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2021, Processo Administrativo nº 24.287/2021, tendo como gerenciador a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. A referida Ata terá sua vigência expirada em 01 de outubro de 2022. A presente adesão se refere a prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender ao calendário dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, correspondendo ao valor total estimado em R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cariacica-ES, 17 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ CÔGO
Secretário Municipal de Esporte E Lazer
Município

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.128/2022

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que está aderindo à Ata de Registro de Preços nº. 003/2022, oriunda do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2021, Processo Administrativo nº 18.129/2021, tendo como gerenciadora a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vila Velha/ES. A referida Ata terá sua vigência expirada em 13 de janeiro de 2023. A presente adesão se refere a contratação de serviços de portaria patrimonial convencional, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cariacica/ES, correspondendo ao valor total estimado em R\$ 4.539.847,20 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Cariacica-ES, 31 de maio de 2022

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação
MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

IDTCE-ES 2022.017E0600016.01.0001

Processo nº 2.950/2022

Contratante: PMC

Contratada: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA -EPP.

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de 01 (um) elevador, em atendimento às necessidades do Centro Administrativo Municipal onde se encontram localizadas as Gerências do PROCON e GECAPER da SEMDECIT.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 3.999,96 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação orçamentária:

04.122.0027.2.0156

3.3.90.39.00

1.0001.0000.0000

Data de Assinatura: 27/05/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

IDTCE-ES 2022.017E0600013.16.0001

Processo nº 7.337/2022

Contratante: PMC

Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento de sistema de gestão para tratamento e auditoria de imagens, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital. De outro lado a proposta visa a modernização dos equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica do município de Santa Luzia/MG.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 3.350.248,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária: 02.12.01.00 – 26.782.0017.2.0177 – 3.3.90.40.00 – 1.001.0000.0000
02.12.01.00 – 26.782.0017.2.0177- 3.3.90.40.00 – 2.001.0000.0000
Data de Assinatura: 26/05/2022

Secretaria Municipal de Defesa Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

ID TCEES 2021.017E0500002.10.0001

Processo nº. 10.857/2021

Contratante: PMC

Contratada: REABILITAR LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão quantitativa ao Contrato nº. 064/2021, firmado em 23 de junho de 2021.

A supressão quantitativa resultará no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), correspondendo a um percentual de 26,58%. O valor total do contrato com as alterações inseridas neste termo aditivo passará a ser de R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 18/05/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

ID TCEES 2022.017E060005.01.0002

Processo nº. 29.208/2021

Contratante: PMC

Contratada: MATIX CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: acréscimo de prazo de vigência ao Contrato nº. 065/2022, firmado em 03/03/2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato referido na cláusula anterior fica acrescido em 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 30/05/2022

Secretaria Municipal de Obras

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 454/2022
SEMDECIT**

Dispensa de Licitação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/94.

Processo: Nº. 14.484/2022

Objeto: Aquisição da 3ª Edição da Guia de Serviços Turísticos para atender as demandas do Plano de marketing executado pela Gerência de Turismo da SEMDECIT.

Contratada: GRÁFICA EDITORA QUATRO IRMÃOS LTDA - CNPJ Nº: 36.356.251/0002-31.

Valor: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

23.695.0008.2.0206 - 3.3.90.30.00-1.001.0000.0000 - 1054

Cariacica-ES, 25/05/2022.

ARMANDO GARCIA DE GOUVÊA
Secretário Municipal da SEMDECIT

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.250/2021, fazem saber que:

1. O resultado da análise da documentação relativa à comprovação de pré-requisito, qualificação profissional e exercício profissional, conforme Anexo Único.
 2. O recurso referente à 2ª Etapa deverá ser realizado, exclusivamente através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br.
 3. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores a publicação do indeferimento na 2ª etapa.
 4. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no item 8.1.
 5. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no item 8.1.
 6. A decisão de julgamento de recurso será publicada no endereço eletrônico da Municipalidade.
 7. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.2 é irrecurável.
 8. Conforme regramento do Edital de A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 deste Edital ou o não envio da documentação solicitada nessa etapa acarretará na eliminação do candidato.
 9. A presente análise se refere apenas a verificação de comprovação de pré-requisitos, qualificação profissional e exercício profissional, não gerando o fato direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Cariacica, 26 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

CARGO: AMNS I - SERVIÇO SOCIAL		
ORD	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	ELEONORA VARGES DE MEDEIROS	NÃO ENVIO
2	ELIANA DOS SANTOS ROCHA	NÃO ENVIO
3	DENILZA VIEIRA DA SILVA	NÃO ENVIO
4	SANDRA LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO ENVIO
5	VERA LÚCIA ANTONIO DA SILVA	NÃO ENVIO
6	IVANEIA VIANA DE ANDRADE	NÃO ENVIO
7	ELIANE GONÇALVES FERREIRA CARDOSO	INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, QUE TOTALIZAVA 35 PONTOS, CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
8	CLEIDE DOS SANTOS DURTE	NÃO ENVIO
9	CLEUSIMARA RODRIGUES GONORING MONTEIRO	NÃO ENVIO
10	ELIZABETH ALVARENGA DA SILVA	NÃO ENVIO
11	RAIKA BRAGANÇA DE MORAES	INDEFERIDA. APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM DATA ANTERIOR AOS ÚLTIMOS 5 ANOS CONFORME EXIGIDO SUBITEM 5.12
12	CLEIDILÉA RODRIGUES LIMA	NÃO ENVIO
13	ROSANGELA MOITINHO COSTA	NÃO ENVIO
14	RENATA ALVES DE OLIVEIRA MOSCHEN	NÃO ENVIO
15	SANDRA KATIA DOS SANTOS	NÃO ENVIO
16	ALETEIA DE SOUSA ROCHA ARAUJO	NÃO ENVIO
17	SIMONE DAS NEVES COUTINHO ALMEIDA	NÃO ENVIO
18	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
19	ALINE BARCELOS DOS SANTOS	INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, QUE TOTALIZAVA 35 PONTOS, CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
20	PATRÍCIA HELENA LAMAS LEMOS	INDEFERIDA. APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM DATA ANTERIOR AOS ÚLTIMOS 5 ANOS CONFORME EXIGIDO SUBITEM 5.12

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

21	FERNANDA RASSELLI DE MERLO	NÃO ENVIO
22	JOZIELE DE CASSIA LOPES PEREIRA	INDEFERIDA. APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM DATA ANTERIOR AOS ÚLTIMOS 5 ANOS CONFORME EXIGIDO SUBITEM 5.12
23	CYNTHIA RACHEL GONZAGA OLIVEIRA	INDEFERIDA. APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM DATA ANTERIOR AOS ÚLTIMOS 5 ANOS CONFORME EXIGIDO SUBITEM 5.12
24	JAMILLY SILLER LAHASS	DEFERIDA
25	ESTHER LUBE	INDEFERIDA. APRESENTOU CURSO DE CARGA HORÁRIA INFERIOR A 80H NÃO RELACIONADO AO CARGO (SUBITEM 5.21)
26	EDNEIA MARIA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO	DEFERIDA
27	EDILAINE MARIA PEREIRA DOS REIS	NÃO ENVIO
28	SIMONE PEREIRA DE ASSIS WASEM	DEFERIDA
29	GEOVANA GOMES SOARES	DEFERIDA
30	LÍVIA SILVA DE QUEIROZ	INDEFERIDA. APRESENTOU CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADO ANTERIOR A GRADUAÇÃO (SUBITEM 5.21)
31	YEDA MARIA DA SILVA	DEFERIDA
32	APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	NÃO ENVIO
33	MARIA DA PENHA DOS SANTOS ROSARIO	DEFERIDA
34	RENATA ALVES DA SILVA	INDEFERIDA. NÃO COMPROVOU A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO E APRESENTOU CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADO ANTERIOR A GRADUAÇÃO (SUBITEM 5.21)
35	FABIANA ANDREA AGUIAR PEREIRA	INDEFERIDA. NÃO COMPROVOU A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO E O DOCUMENTO APRESENTADO REFERENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA NÃO INFORMA O SETOR DE EXPEDIÇÃO CONFORME EXIGE O SUBITEM 5.12
36	VANDERLEIA DA COSTA PELISSARI	DEFERIDA
37	ROSANE SIQUEIRA PIMENTEL PINHEIRO	NÃO ENVIO
38	ROSANIA GOMES FRANCISCO DOS SANTOS	INDEFERIDA. APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM DATA ANTERIOR AOS ÚLTIMOS 5 ANOS CONFORME EXIGIDO SUBITEM 5.12

CARGO: AMNS I - SERVIÇO SOCIAL - PcD

ORD	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	BRUNA DA SILVA SANTOS AMORIM	NÃO ENVIO
2	KÁTIA CILENE DOS REIS CARLOS	INDEFERIDA. APRESENTOU CURSO DE CARGA HORÁRIA INFERIOR A 80H NÃO RELACIONADO AO CARGO (SUBITEM 5.21)

CARGO: AMNS I - PSICOLOGIA

ORD	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	TELMA SUELI GONÇALVES	NÃO ENVIO
2	LOZÂNGELA APARECIDA NICÁCIO CARVALHO	INDEFERIDA. APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM DATA ANTERIOR AOS ÚLTIMOS 5 ANOS CONFORME EXIGIDO SUBITEM 5.12 E NÃO APRESENTOU CURSO INFERIOR A 80H
3	EMILLY CAMATA CAVERSAN	DEFERIDA
4	LUANA ROSA RODRIGUES ROMAO	NÃO ENVIO
5	GLAUCIA BRANDAO DE VASCONCELOS	NÃO ENVIO
6	GABRIELA GATTO DE FARIAS	NÃO ENVIO
7	YANÊ SILVA PASSINATO	INDEFERIDA. APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DIVERGENTE DOS MOLDES EXIGIDOS NO SUBITEM 5.12
8	PEDRO DE OLIVEIRA LORENZONI	NÃO ENVIO

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

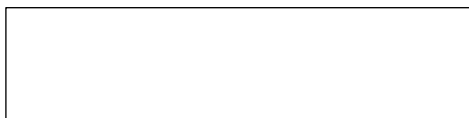
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

9	ZILENE DOS SANTOS SILVA ALVES	INDEFERIDA. APRESENTOU CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADO ANTERIOR A GRADUAÇÃO (SUBITEM 5.21)
10	VENSELY MONSERRATO MASIOLI BARBOSA	DEFERIDA
11	CHIRLIS BARRETO DE AZEVEDO	DEFERIDA
12	SCHEILA ALVARENGA SALES	NÃO ENVIO
13	LUANA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS GIORISATTO	DEFERIDA
14	JOCELI DE ANDRADE RODRIGUES	DEFERIDA
15	SARA LOPES DA SILVA FIOROTTI	NÃO ENVIO
16	LUCIANA ARANTE RAFINO DOS SANTOS	NÃO ENVIO
17	LIDIANE VOGAS ANDREÃO	DEFERIDA
18	PÂMELA DOS SANTOS MINDAS	NÃO ENVIO
19	RAQUEL LIMA CLEMENTE	NÃO ENVIO
20	ERICA DE JESUS SILVA	INDEFERIDA. APRESENTOU O CURSO DE 80H REALIZADO ANTERIOR A FORMAÇÃO (SUBITEM 5.21)
21	SANDRA HELENA DO NASCIMENTO	NÃO ENVIO
22	HALLEY ALVARENGA SALES	INDEFERIDA. NÃO COMPROVOU A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO E NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
23	ADELITA XAVIER PEREIRA	DEFERIDA
24	MICAELI CARDOSO SPERANDIO PORTUGAL	INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU A DATA DE SAÍDA NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA INSCRIÇÃO
25	CLAUDIANA BATISTA GONCALVES	INDEFERIDA. APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O QUE É VEDADO PELO SUBITEM 5.16 E TODOS OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO FORAM REALIZADOS ANTERIOR A GRADUAÇÃO (SUBITEM 5.21)
26	DAYNARA FERREIRA LOVATE FIALHO	DEFERIDA
27	RACHEL BORGES TEIXEIRA	NÃO ENVIO
28	ARIÉLLA CLÁUDIA ADAMI DE OLIVEIRA	NÃO ENVIO
29	THAIS PEREIRA LISBOA BOONE	NÃO ENVIO
30	BRUNA MEYRELLES DE MELO ROSA	INDEFERIDA. APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DOS MOLDES ESTABELECIDOS NO SUBITEM 5.12
31	DAYLANE LOPES DE CALAIS SILVA	NÃO ENVIO
32	ÁGUITA DA MOTA GUIMARÃES	DEFERIDA
33	MARIANA PIMENTEL DE SOUZA	NÃO ENVIO
34	MARIANA BORGES TEIXEIRA	NÃO ENVIO
35	LÉA DA SILVA BIANCHI	DEFERIDA
36	ALFREDO FARIA NETO	DEFERIDA
37	SCHIRLEY AMORIM OLIVEIRA	NÃO ENVIO
38	CAIO HENRIQUE DAMASCENO FALCAO	NÃO ENVIO

CARGO: AMNS I – PSICOLOGIA - PcD		
ORD	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	CINTIA PRUDENCIO MACIEL	NÃO ENVIO
2	KAREN CRISTINA FIGUEIRA FREITAS	INDEFERIDA. NÃO COMPROVOU SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br